

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 252794	Nº: 01	Lº: 4BD FLS.: 104 Nº: 175336

IMÓVEL: RUA SENADOR MOZART LAGO, PRÉDIO Nº 51 e respectivo terreno, designado por lote 1 do PA 43.984, de 2ª categoria, medindo em sua totalidade: 215,00m de frente em reta pela Rua Senador Mozart Lago, mais 39,50m em curva interna subordinada a um raio de 25,00m, concordando com o alinhamento da Rua Pedro Jório, por onde mede 74,15m, nos fundos mede 180,00m, mais 95,85m aprofundando o terreno, mais 120,00m estreitando o terreno, à esquerda, partindo do alinhamento da Rua Senador Mozart Lago, mede 152,55m aprofundando o terreno, mais 60,00m alargando o terreno, mais 42,45m aprofundando o terreno. **PROPRIETÁRIA:** CROMOS S/A TINTAS GRÁFICAS, com sede nesta cidade, CNPJ 33.037.243/0001-53. **TÍTULO AQUISITIVO:** Lº 2F-6, fls. 14, nº 29.546/R-4; 29.556/R-4 e Lº 2I-7, fls. 95v, sob nº 49.287/R-1, nº 135.637/R-2 (4º RI). **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Havido parte por compra a Cia. Estadual de Habitação do Rio de Janeiro – CEHAB, conforme escritura de 18/02/1981, lavrada em notas do 22º Ofício (Lº 2158, fls. 66), registrada 29/10/1981 e parte por compra a ENGEFAC Tecnologia e Engenharia LTDA, conforme escritura de 22/12/1993, lavrada em notas da 12ª Circunscrição do RCPN de Cascadura - RJ (Lº I-116, fls. 20v) registrado em 19/06/1996. Inscrito no FRE sob nº 1279437-6, CL nº 148881-7. **CONSTRUÇÃO:** Habite-se concedido em 14/02/1978, averbado em 27/06/1983, conforme AV 14/135638 (4º RI) em 11/08/2017. cj. Rio de Janeiro, RJ, 18 de junho de 2019. O OFICIAL,

AV-1-252794 - PENHORA - O imóvel objeto da presente, encontra-se penhorado, conforme Mandado nº 0047.000061-4/2006 da 2ª Vara Federal do Rio de Janeiro de 01/02/2006, extraído dos autos de Execução Fiscal Processo nº 2004.51.01.527275-0 movida pela Fazenda Nacional em face de CROMOS S/A TINTAS GRÁFICAS, sendo a dívida no valor de R\$13.529.352,93, registrada neste no (4º RI) nº 135638/R-5, em 07/07/2006. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Fica consignado ao referido ato que tendo em vista o não recolhimento dos emolumentos devidos pela prática do ato, seu cancelamento fica condicionado ao pagamento respectivo, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça - do Estado do Rio de Janeiro). cj. Rio de Janeiro, RJ, 18 de junho de 2019. O OFICIAL,

AV-2-252794 - PENHORA - O imóvel objeto da presente, encontra-se penhorado, conforme Mandado nº 0051.006587-5/2007 da 6ª Vara Federal Execução Fiscal de 15/08/2007, extraído dos autos de Execução Fiscal Processo nº 2007.51.01.506496-0 movida pela Fazenda Nacional em face de CROMOS S/A TINTAS GRÁFICAS, sendo a dívida no valor de R\$1.192.584,91, registrada neste no (4º RI) nº 135638/R-7, em 19/02/2008. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Fica consignado ao referido ato que tendo em vista o não recolhimento dos emolumentos devidos pela prática do ato, seu cancelamento fica condicionado ao pagamento respectivo, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça - do Estado do Rio de Janeiro). cj. Rio de Janeiro, RJ, 18 de junho de 2019. O OFICIAL,

AV-3-252794 - PENHORA - O imóvel objeto da presente, encontra-se penhorado, conforme Mandado nº 0053.003188-0/2008 da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal de 14/04/2008, extraído dos autos de Execução Fiscal Processo nº 20085101501322-1 movida pela Fazenda Nacional em face de CROMOS S/A TINTAS GRÁFICAS, sendo a dívida no valor de R\$1.740.123,19, registrada neste no (4º RI) nº 135638/R-9, em 05/02/2009. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Fica consignado ao referido ato que tendo em vista o não recolhimento dos emolumentos devidos pela prática do ato, seu cancelamento fica condicionado ao pagamento respectivo, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça - do Estado do Rio de Janeiro). cj. Rio de Janeiro, RJ, 18 de junho de 2019. O OFICIAL,

CONTINUA NO VERSO.

R-4-252794 - **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado nº 510000512679, expedido pela 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro de 15/02/2019, extraído dos autos de Execução fiscal Processo nº 0519475-42.2002.4.02.5101/RJ, prenotado sob nº 806564 em 29/03/2019, acompanhado do Ofício nº 18121/2019 de 30/01/2019, hoje arquivados. **VALOR:** R\$31.638.183,86. **EXECUTADA:** CROMOS S/A TINTAS GRÁFICAS, qualificada na matrícula. **EXEQUENTE:** UNIÃO FAZENDA NACIONAL. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97). cj. Rio de Janeiro, RJ, 18 de junho de 2019. O OFICIAL.

AV-5-252794 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 17/03/2020, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de bens (Protocolo nº 202003.1712.01097152-IA-100), em 18/03/2020, prenotada sob nº 824747 em 20/03/2020, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro – Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Processo 05201691120024025101), foi decretada a indisponibilidade dos bens de CROMOS S/A TINTAS GRÁFICAS, CNPJ nº 33.037.243/0001-53. ma. Rio de Janeiro, RJ, 20 de abril de 2020. O OFICIAL.

R-6-252794 - **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Auto de Penhora e Depósito de 17/12/2021, prenotado sob nº 853485 em 21/12/2021, acompanhado do Mandado nº 510006448666 expedido pela 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro de 03/11/2021, extraído dos autos de Execução fiscal Processo nº 0127873-52.2016.4.02.5101/RJ, hoje arquivados. **VALOR:** R\$3.330.618,01. **EXECUTADA:** CROMOS S/A TINTAS GRÁFICAS, qualificada na matrícula. **EXEQUENTE:** UNIÃO FAZENDA NACIONAL. **DEPOSITÁRIO:** GERO PLUEKER. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97). rdm. Rio de Janeiro, RJ, 07 de fevereiro de 2022. O OFICIAL.

R-7-252794- **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora nº 510007045375 de 08/02/2022, expedido pela 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ, prenotado sob o nº 857506 em 11/03/2022, acompanhado pelo Auto de Penhora de 14/02/2022 (Processo nº 0520086-92.2002.4.02.5101/RJ). **VALOR:** R\$2.215.718,64 (base de cálculo). **EXECUTADA:** CROMOS S/A TINTAS GRÁFICAS. **EXEQUENTE:** UNIÃO – FAZENDA NACIONAL. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97). ma. Rio de Janeiro, RJ, 01 de junho de 2022. O OFICIAL.

R-8-252794- **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora nº 510006609636 de 01/02/2022, expedido pela 2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ, prenotado sob o nº 857507 em 11/03/2022, acompanhado pelo Auto de Penhora de 14/02/2022 (Processo nº 0523412-16.2009.4.02.5101/RJ). **VALOR:** R\$3.180.455,29 (base de cálculo). **EXECUTADA:** CROMOS S/A TINTAS GRÁFICAS. **EXEQUENTE:** UNIÃO – FAZENDA NACIONAL. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97). ma. Rio de Janeiro, RJ, 01 de junho de 2022. O OFICIAL.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da Ficha Matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, dela constando as ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo. Oficial ARNALDO COLOCCI NETTO - Matr. 06/1441

Substitutos:

() Carlos Eduardo F. Colocci () Pedro Augusto F. Colocci () Ana Maria P. Barbosa
Mat. Nº: 943655 Mat. Nº: 944137 Mat. Nº: 944166
() Nilza de C. L. Marques () Isabella Correa N. Peres () Glauce milde P. S.Souza
Mat. Nº: 941646 Mat. Nº: 946115 Mat. Nº: 941647
() Fábio de O. Marques
Mat. Nº: 948427

Rio de Janeiro, 09/06/2022.

Ass.: _____

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização
EEEG/80150 LEB



Consulte a validade do selo em:
www4.tjrj.jus.br/SFE_CPA/Default.aspx

Emol.:	0,00
Fundperj:	0,00
FETJ:	0,00
Funperj:	0,00
Funarpen:	0,00
I.S.S.:	0,00
Total:	0,00

RECIBO nº 22/018142, do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. Recebemos a quantia de R\$ 0,00 de DEFENSORIA PUBLICA, pela emissão da presente certidão, solicitada em 09/06/2022. Recibo emitido por quem assinou a certidão.

